

COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE - CTPP

Ata da 95ª Reunião Ordinária

Local: Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC (Brasília/DF)

Data: 21 e 22 de novembro de 2018

Participantes: Kleber Pereira de Araújo e Silva (DSST/SIT); Elton Machado Barbosa Costa (DSST/SIT); Viviane de Jesus Forte (DSST/SIT); Luiz Carlos Lumbreras Rocha (SRTb/RJ); Rogério Alves da Silva (DSST/SIT); Leonice Alves da Paz (FUNDACENTRO); Robson Spinelli Gomes (FUNDACENTRO); Orion Sávio Santos de Oliveira (MF/SPREV); Itamar José Sanches (CUT); Loricardo de Oliveira (CUT); Washington Aparecido dos Santos - Maradona (UGT); Robinson Leme (NCST); Francisco Erivan Pereira (CSB); Cláudio Ferreira Santos - Kcau (CSB); José Almeida de Queiroz (CNC); Luis Sérgio Soares Mamari (CNC); Rodrigo Hugueneu do Amaral Mello (CNA); Clovis Veloso de Queiroz Neto (CNSaúde); Rafael Ernesto Kieckbusch (CNI); José Luiz Pedro de Barros (CNI); Ana Cristina Fachine Pimentel (CNI); Danielle Silva Bernardes (CNT).

Ausências Justificadas: Carolina Silva Melo Araújo (DSST/SIT); Joelson Guedes da Silva (DSST/SIT); César Andrade Almeida (MF/SPREV); Leonardo Osório Mendonça (MPT); Luis Carlos de Oliveira (Força Sindical); Arnaldo Gonçalves (Força Sindical).

Observadores: Rodrigo Raphael Rodrigues de Alencar (MPT).

Assessores:

Governo: Mauro Marques Muller (SRTb/RS); Mário Parreiras de Faria (SRTb/MG); Almir Augusto Chaves (SRTb/DF); Roque Manoel Perusso Veiga (M. Saúde); Carlos Alberto de Matos Saliba.

Empregadores: Ruy Tadeu Ribeiro Peleteiro (CNI); Paulo Rogério de Araújo (CNA); Daniel Augusto Harres (CNI/Petrobras).

Trabalhadores: Sérgio Borges Cordeiro (CUT/FUP); Edson Funcke (CUT).

1º dia (21 de novembro) Apresentação de Demandas

Coordenador da Reunião:

Kleber Pereira de Araújo e Silva (Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho)

Coordenadores de Bancada:

Governo: Kleber Pereira de Araújo e Silva

Trabalhadores: Washington Aparecido dos Santos - Maradona

Empregadores: Rodrigo Hugueneu do Amaral Mello

1 1. Considerações Iniciais

- 2 • Kleber agradeceu à CNC pelo espaço cedido para realização da reunião. Comentou que esta será
3 a última reunião de 2018 e também a última com a estrutura do Ministério do Trabalho na forma
4 conhecida; e que, apesar da já narrada reforma ministerial, a CTPP deve continuar a existir, pois
5 possui atribuições específicas previstas em convenções internacionais, além de que a segurança e
6 saúde no trabalho é coisa fundamental e de interesse de toda a sociedade. Informou que por
7 iniciativa do coordenador da bancada de trabalhadores, nessa reunião, deverá ser elaborada uma
8 carta destinada ao Sr. Ministro do Trabalho, destacando a importância da Comissão, de forma que
9 essa carta chegue também ao conhecimento da equipe de transição entre o governo “Temer” e o

10 governo “Bolsonaro”.

11 **2. Ata**

12 a) *Ata da 94ª Reunião*

- 13 • As considerações sobre a Ata, tanto pela bancada de trabalhadores quanto pela de empregadores,
14 serão encaminhadas via e-mail ao secretário da Comissão, Rogério Alves, e serão feitos os ajustes
15 necessários para que a Ata seja aprovada e assinada no 2º dia da reunião.

16 **3. Informe sobre Portarias Publicadas**

17 a) Portaria MTb n.º 836, de 09 de outubro de 2018

18 Altera a Norma Regulamentadora n.º 34 (NR-34) - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na
19 Indústria da Construção, Reparação e Desmonte Naval.

20 b) Portaria MTb n.º 860, de 16 de outubro de 2018

21 Altera a Norma Regulamentadora n.º 20 (NR-20) - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis
22 e Combustíveis.

23 c) Portaria MTb n.º 876, de 24 de outubro de 2018

24 Altera o item 17.5.3.3 e revoga os itens 17.5.3.4 e 17.5.3.5 da Norma Regulamentadora n.º 17 -
25 Ergonomia.

- 26 • Kleber informou que o DSST/SIT elaborou a Nota Técnica n.º 162, a qual deu início ao
27 procedimento para publicação da alteração da NR-17, e que nela é informado o cancelamento da
28 Nota Técnica DSST/SIT n.º 224/14, completando o encaminhamento acordado na CTPP acerca
29 da questão das referências e parâmetros para iluminância.

30 d) Portaria MTb n.º 877, 24 de outubro de 2018

31 Altera a alínea “I” do item 6.8.1 e inclui o item 6.9.3.2 na Norma Regulamentadora n.º 06 -
32 Equipamento de Proteção Individual - EPI.

33 Alterações de NRs pendentes de publicação

- 34 • Kleber informou que ainda restam pendentes a publicação do Anexo 5 (Atividades Perigosas com
35 Motocicletas) da Norma Regulamentadora n.º 16 (Atividades e Operações Perigosas); e a
36 publicação da alteração do subitem 7.4.3.5 da Norma Regulamentadora n.º 07 (Programa de
37 Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, referente ao prazo para apresentação do exame
38 demissional.

39 Propostas de Portarias: Interpretação das NRs e Procedimentos de Elaboração

- 40 • Kleber informou que a princípio a elaboração da portaria sobre interpretação e estrutura da NRs,
41 bem como a de procedimentos para elaboração e revisão não passará pelo crivo da CTPP.
- 42 • Lumberas, em relação à proposta de portaria de interpretação e estruturação de Normas, disse ser
43 consequência de um plano de reestruturação das NRs apresentado na última reunião da CTPP em
44 2017, plano esse que envolve ações de curto (1 ano), médio (3 anos) e longo prazo (10 anos), sendo
45 que essa reestruturação carecia inicialmente de se ter uma regra clara de como deverá ser a
46 estrutura de uma Norma Regulamentadora, assim como dispõe a proposta de portaria a ser
47 publicada, cuja finalidade não se encerra aí, também prevê uma regra de aplicação e interpretação
48 das Normas, categorizadas em 3 tipos (gerais, especiais e setoriais). Disse que hoje ocorre um
49 grande problema de interpretação por parte dos empregadores, dos trabalhadores e da própria
50 auditoria fiscal, no sentido de como ou onde aplicar a Norma, ou seja, a regra de aplicação deve
51 ser acompanhada da regra de interpretação de forma a solucionar esses casos onde ocorra lacuna
52 ou conflitos normativos. Comentou que nada disso é novo, trata-se apenas de uma transposição à
53 luz das regras de direito brasileiro para as Normas Regulamentadoras.
- 54 • Cláudio Kcau perguntou se esse trabalho vem de encontro com a questão da harmonização das

- 55 normas internacionais e se teria alguma coisa relacionada com a Subcomissão de Matriz de
56 Competências.
- 57 • Lumberas respondeu que não, é um trabalho, a princípio, com base na legislação brasileira, o que
58 não impede que futuramente isso possa ser estendido às normas internacionais. Quanto à
59 Subcomissão de Matriz de Competências, assim como todas as outras comissões, futuramente
60 poderá se fazer uso dessa ferramenta para conclusão e harmonização dos dispositivos de
61 capacitação das NRs.
- 62 • Rodrigo Alencar comentou primeiramente que o MPT é extremamente preocupado com a extinção
63 ou, que seja, da fusão do Ministério do Trabalho com outras pastas, pois tal ato claramente
64 enfraquecerá o sistema público de proteção da legislação trabalhista e que tal fato será um grande
65 retrocesso para o país. Sobre as pendências de publicação de alterações de NRs, disse que foi
66 aberto um expediente pelo MPT a fim de procurar saber o porquê da demora dessas publicações,
67 coisa preocupante, pois desprestigia o processo democrático tripartite, e isso é coisa que precisa
68 ser esclarecida. Quanto à proposta de portaria de interpretação, disse ser um trabalho louvável e
69 necessário, onde, como sugestão, poderia também conter um fluxograma do processo normativo,
70 da elaboração à publicação, inclusive com um prazo para publicação no DOU.
- 71 • Maradona disse ser um tema de grande importância para os trabalhadores e que é um projeto da
72 CTPP, de muito tempo, a harmonização das Normas, coisa que poderia, dentro dessa proposta de
73 portaria, deixar sinalizado um cronograma para que já se possa iniciar esse trabalho, ato contínuo
74 de busca dessa harmonização, talvez dentro um prazo de 5 anos ou mais; e que assim ficará mais
75 instituída legalmente uma meta com prazo para finalização. Quanto ao documento referência da
76 CTPP ao Ministro do Trabalho, já mencionado por Kleber, não se trata de um manifesto ou algum
77 tipo de afronta ao futuro Governo, mas sim mostrar que a estrutura atual, de certa forma,
78 permaneça e que assim a CTPP seja mantida.
- 79 • Rodrigo Hugueneu disse que a bancada entendeu o mérito da proposta de portaria, mas restou a
80 dúvida acerca dos trâmites, no caso, se a proposta será ou não submetida às bancadas para análise
81 e possível envio de sugestões antes de publicada ou se a mesma já está pronta para a publicação.
- 82 • Kleber informou que a portaria já estava pronta e que seria publicada pela SIT sem debate prévio.
- 83 • Clovis disse entender que tanto a representação de empregadores quanto a de trabalhadores
84 esperam a oportunidade do conhecimento prévio da proposta, pois é certo que a SIT tem
85 competência e legitimidade para publicar a portaria a qualquer tempo, mas trata-se de um tema
86 que afeta diretamente a CTPP e, assim, é prudente que seja dado o conhecimento do texto aos
87 membros antes de ser publicado.
- 88 • Robinson comentou que, pela importância do que se pretende, é preocupante que a Comissão não
89 tenha nem ao menos vista sobre o texto a ser publicado e, em sendo assim, verificará junto à
90 assessoria jurídica da NCST se tal portaria pode realmente ser publicada unilateralmente.
- 91 • Kleber informou que a proposta não tem caráter sigiloso e que não vê problemas em socializar o
92 texto para a Comissão. Quanto à realização de uma discussão sobre a proposta de redação, disse
93 que por se tratar de assunto mais afeto à fiscalização do trabalho, a SIT entende não ser necessária
94 uma discussão tripartite.
- 95 • Mamari disse entender o posicionamento da SIT, mas seria coisa razoável, assim como é feito com
96 tudo que afeta a CTPP, que o texto fosse disponibilizado aos membros e estipulado um prazo para
97 o envio de sugestões antes de ser publicado, respaldando assim o espírito do processo tripartite.
- 98 • Lumberas informou não ver problema algum em dar conhecimento prévio do conteúdo da portaria
99 aos membros da CTPP, até mesmo por uma questão de transparência, mesmo que o tema tratado
100 não interfira ou signifique alterações nos procedimentos tripartites da CTPP e também por ser um
101 trabalho baseado na lei de introdução às normas do direito brasileiro, a Lei Complementar n.º 95.
102 Quanto à citação de Maradona, sobre o processo de harmonização das Normas, informou que este
103 vem depois de publicada a minuta de portaria em questão, que será a lógica da estruturação para
104 as NRs, talvez para 2019 já seja possível iniciar essa discussão.

- 105 • Kleber informou que o secretário da Comissão, Rogério Alves, enviará o arquivo com a proposta
106 aos membros e, de posse desta, a discussão poderá ser feita de forma mais clara. Informou também
107 que é sabida a intenção de uma atualização da Portaria MTE n.º 1.127/03 que trata dos
108 procedimentos para elaboração e revisão de Normas Regulamentadoras.
- 109 • Clovis, em função do assunto “revisão da Portaria n.º 1.127”, informou que os prazos contidos
110 nessa portaria não refletem a realidade, principalmente em se tratando de prazo de funcionamento
111 dos GTTs. Perguntou se isso também está previsto para revisão, e se será feita uma revisão geral
112 dessa portaria.
- 113 • Kleber informou que a SIT possui já preparada uma proposta de atualização da Portaria MTE n.º
114 1.127/03 e que essa proposta também será socializada aos membros da Comissão, para no segundo
115 dia da reunião tratar as duas propostas em conjunto.

116 **4. Composição de Grupos Tripartites**

117 a) *Subgrupo Eletricidade*

- 118 • Foi informado que restava pendente a indicação de um representante para a composição da
119 bancada de trabalhadores da Subcomissão.
- 120 • Maradona informou que no segundo dia da reunião fechará a composição da bancada de
121 trabalhadores.

122 b) *Grupo de Estudo Tripartite - GET sobre Medidas de Segurança e Saúde no Trabalho em* 123 *Atividades com Motocicletas*

- 124 • Foi informado que restava pendente a indicação de um representante para a composição da
125 bancada de trabalhadores do Grupo.
- 126 • Maradona informou que no segundo dia da reunião fechará a composição da bancada de
127 trabalhadores.

128 **5. Informe sobre Normas Regulamentadoras**

129 a) *NR-24*

- 130 • Elton informou que, como já é sabido e registrado nas reuniões anteriores, a bancada de
131 trabalhadores da CTPP pediu a reanálise de uma relação de itens da NR-24; e tendo em vista a
132 considerável quantidade de itens, a bancada de empregadores do GTT solicitou que antes que o
133 processo voltasse a circular no Grupo, a proposta deveria ser levada à base para que essa
134 referendasse as alterações discutidas ou mesmo sugerisse outras alterações no texto, vez que, com
135 a solicitação de vistas pela bancada de trabalhadores da CTPP, ficou entendido que o texto todo
136 estava aberto para discussão.
- 137 • José Luiz informou que de 52 itens apontados para discussão, caíram para 32 e agora está na casa
138 dos 20, e nada mais justo que as confederações patronais representadas no GTT analisem esses
139 ajustes. Disse que possivelmente em março de 2019 se tenha um posicionamento sobre o todo do
140 texto.
- 141 • Robinson comentou que, se houver uma sinalização de que o dimensionamento dos sanitários
142 masculinos será diferente do que é hoje, ficará difícil reunir a bancada de trabalhadores para a
143 próxima reunião. Disse que quanto aos demais itens a bancada não vê problema em discutir, mas
144 a representação de trabalhadores faz questão de que o dimensionamento desses banheiros
145 prevaleça o mesmo de hoje, caso contrário dificilmente haverá um texto sob consenso, e caso o
146 Governo opte por arbitrar a questão, a representação de trabalhadores não aceitará, bem como não
147 será aceita a aprovação de um ou outro anexo separadamente.
- 148 • José Luiz comentou que o que é solicitado pela bancada de trabalhadores é que exista no mínimo
149 dois banheiros em todo e qualquer estabelecimento, por menor que seja, coisa impossível e
150 inaplicável, pois isso colocaria o Brasil inteiro em situação irregular.

- 151 • Danielle comentou que existe na proposta da NR-24 o anexo referente ao setor de transportes,
152 criado também de forma tripartite e não traz conflito com o texto da NR-24 vigente, sendo que
153 com essa ferramenta já pronta e finalizada, seria de bom senso já oferecê-la à sociedade, para que
154 inúmeros problemas existentes no setor por falta de regulamentação sejam sanados, trazendo
155 benefícios para todos, tanto para os empregadores quanto para os trabalhadores e assim, mesmo
156 que já declarada também pela bancada de Governo do GTT que não é de acordo com a publicação
157 de anexos de forma separada, solicitou que fosse reavaliada essa posição no âmbito da CTPP.
- 158 • José Luiz disse entender a posição da bancada de Governo do GTT, mas por ser um assunto já
159 pacificado, já consensado, não haveria empecilho normativo para a publicação desse anexo em
160 separado. Solicitou que a ideia fosse reavaliada pela coordenação da CTPP.

161 **b) NR-35 (Anexo III - Escadas - da NR-35)**

- 162 • Lumberas informou que 2018 não foi um ano muito favorável para as discussões da NR-35, pois
163 houve o apagão na emissão de passagens aéreas no âmbito do Governo Federal e posteriormente
164 o problema de recursos para participação por parte dos trabalhadores. Comentou que, ainda assim,
165 após a consulta pública do Anexo II da NR-35 (Escadas), foram realizadas duas reuniões virtuais
166 para resolução de problemas pontuais e como o tema em si exige uma discussão mais solidificada,
167 em março de 2019 deverá ser retomado o cronograma de reuniões presenciais para discussão do
168 anexo de escadas, com pretensão de fechamento deste em maio e até o final do ano a entrega de
169 um manual de interpretação.

170 **5. Alteração de Normas Regulamentadoras**

171 **a) NR-01 (disponibilidade eletrônica de documentos)**

- 172 • Kleber informou que se trata de uma proposta da bancada de Governo que, com a iminente
173 exigência de informações pelo eSocial, viria como uma forma de simplificar as informações
174 prestadas hoje pelas pequenas empresas que são obrigadas a manter no estabelecimento, por
175 exemplo, um PPRA ou PCMSO na forma impressa, sendo que com essa proposta dar-se-ia um
176 primeiro passo para a desobrigação desse tipo de informação para essas empresas.
- 177 • José Almeida disse entender a proposta, o processo tende a simplificar naturalmente, mas antes
178 deveria ser visto pela Previdência que, quer queira, quer não, sempre exige uma ou outra
179 documentação na forma física para deferimento de aposentadoria.
- 180 • Orion Sávio informou que, além de lidar com o assunto na Secretaria de Previdência, também
181 participa da discussão sobre o eSocial. Esclareceu que realmente há uma dificuldade de
182 compreensão, inclusive no judiciário que às vezes confunde legislação previdenciária com a
183 trabalhista, e a política nacional tende a convergir essas duas legislações no que concerne a
184 segurança e saúde do trabalho, até mesmo com o intuito de resolver os conflitos existentes. Disse
185 que a ideia de informatizar esses documentos se dá em função de deixar mais clara as diferenças
186 existentes, as consequências jurídicas, para que as empresas possam prestar essas informações de
187 forma mais tranquila e juridicamente segura, bem como que o trabalhador tenha o seu benefício
188 de forma mais efetiva, pois, como todos sabem, a aposentadora especial é um problema de grande
189 monta, onde 82% dos benefícios são concedidos judicialmente, ou seja, o reflexo de uma falha
190 administrativa muito grande e que precisa ser resolvida. Comentou que logicamente nem tudo é
191 possível informatizar e com esse entendimento é que essa exigência digital recairá a documentos
192 menos complexos. Disse que o processo de harmonização das legislações, previdenciária com a
193 trabalhistas, será um processo de longa duração, bem como a digitalização de todo o processo
194 documental; e assim sendo identifica-se duas frentes: 1 - o ataque à burocracia possibilitando a
195 prestação de informações digitalmente e 2 - a harmonização das legislações.
- 196 • Robinson disse que particularmente não é a favor da proposta, mas que a questão seria discutida
197 na bancada, pois, por exemplo, o PPRA de uma pequena empresa é simples de digitalizar, mas e
198 o de uma grande empresa e com grau de risco 4, é coisa muito mais complexa que dificultará essa
199 digitalização, sem falar que é preciso especificar quais documentos ou informações são essas;
200 como vai ser esse acervo digital? Quem vai garantir a autenticidade do documento? Finalizou

201 dizendo que se for para uma empresa terá que ser para todas as outras.

- 202 • Rafael disse que a bancada de empregadores tem uma proposta que será colocada para apreciação
203 da bancada de Governo e da de trabalhadores. Comentou que a implantação do eSocial é um grande
204 desafio que inclusive já começou, onde a primeira parte das empresas inicia em julho de 2019 e
205 que esse processo tem um custo para as empresas associado à essa implantação; entretanto dá-se
206 as empresas um papel mais institucional, um passo importante que o país dá em prol da
207 desburocratização e praticidade na vida da sociedade, sendo que na linha da CTPP o desafio será
208 harmonização das Normas Regulamentadoras de SST, e no caso do eSocial definir quais ou que
209 tipos de documentos podem ou não ser digitalizados. Quanto à proposta de Governo, disse que
210 preocupa um pouco o fato de não ter de forma mais clara para todos o conceito do que vem a ser
211 “escrituração”, o que colocar no eSocial e qual a finalidade da informação, com o que as empresas
212 devem instruir o programa e qual a utilidade desses dados para o Governo, coisa ainda um pouco
213 confusa, como exemplo: o que deve ser informação para a fiscalização e o que deve ser informação
214 para o eSocial. Disse que outra coisa também não muito clara é qual a forma da informação que a
215 empresa precisa ter fisicamente documentada sem a obrigatoriedade de publicação ou divulgação,
216 restrito à empresa e disponível somente à fiscalização? Comentou ser preciso abrir essa discussão
217 e definir algumas premissas, sendo que uma delas é a desburocratização; e que outro quesito a ser
218 observado é ter um regramento do que pode hoje ser digitalizado, que documentação pode ter
219 serventia eletronicamente armazenada nas empresas usando critérios claros para validade, por
220 exemplo, assinatura com certificado digital, permitir que as empresas comecem a migrar, de forma
221 facultativa, para esse processo. Como dito no início de sua fala, distribuiu cópias de uma proposta
222 de texto para reflexão das demais bancadas (Governo e trabalhadores), solicitando que fosse
223 considerada como um “passo zero”. Disse que a proposta a priori possuiu duas vertentes: 1 - as
224 documentações existentes para gestão da empresa; e 2 - permitir que o passado, documentos
225 arquivados, sejam digitalizados de forma eletrônica, com valor legal a fim de eliminar armários e
226 papéis nas empresas, coisa que tiraria a ideia de cartórios ainda existentes nas NRs. Finalizando,
227 disse que a sugestão da bancada de empregadores apresenta o que poderia ou não ser
228 disponibilizado eletronicamente, que pode sem dúvida ser impresso, quando exigido ou necessário,
229 facilitando muito a vida das empresas que possuem matriz e filiais onde a gestão desses
230 documentos ficaria centralizada em apenas um estabelecimento e distribuído quando solicitado.
231 Complementando, disse que essa discussão deveria ser feita pela CTPP o quanto antes e que a
232 bancada se dispunha a colaborar no que for preciso.
- 233 • Lumbreras comentou que o “passo zero” seria a proposta de Governo prever o dispositivo da
234 possibilidade primeiro na NR-01, permitindo assim que a discussão avance para a definição de
235 quais documentos podem ser digitalizados assim como proposto pela bancada dos empregadores.
- 236 • Viviane lembrou que a proposta do Governo atinge somente o que é legislação de segurança e
237 saúde no trabalho, ou seja, no âmbito e competência da SIT, não afeta a legislação da Saúde, da
238 Previdência, do Corpo de Bombeiros ou outros órgãos apesar de existir a interface, por isso a
239 proposta é fechada na NR-01. Comentou que a documentação que deve estar disponível para a
240 fiscalização do trabalho já está fixada em todas as NRs, é um rol enorme e citar uma a uma nessa
241 proposta seria irrelevante, não há essa necessidade. Finalizou dizendo que a sociedade está em
242 plena evolução digital e não se sabe se hoje ou amanhã, mas o certo é que essa discussão será
243 inevitável.
- 244 • José Luiz disse que sim, a discussão será inevitável, mas crê que apenas a permissão como
245 proposto pelo Governo gerará muita confusão, pois será preciso um programa, um “web service”
246 para que seja lançado e suportado o(s) arquivo(s) para disponibilização ao banco de dados do
247 Governo e, além disso, quem vai abastecer esse programa? A empresa? O dono? O contador? Um
248 funcionário qualquer? Quem vai ser o responsável por essa gestão eletrônica? Disse que tudo isso
249 precisa ser pensado e não será coisa rápida, deverá ser fruto de muita discussão e com cautela.
- 250 • Maradona comentou que a discussão deve ser feita e bem-feita, e assim na forma simples como
251 está sendo proposto pela bancada de Governo pode acabar provocando muita confusão, talvez
252 fosse melhor discutir um pouco mais, amadurecer a ideia para construção de uma proposta mais

- 253 clara a ser apresentada na CTPP futuramente.
- 254 • Mamari considerou que, se o texto fosse aprovado como proposto, entraria em vigor em 90 dias e
255 aí será preciso ter alguma forma de regulamentação nesse período para que essas informações
256 sejam enviadas pelas empresas.
- 257 • Elton disse que a proposta em si, aprovada e publicada já passaria a valer, mas nenhuma obrigação
258 de imediato seria criada, pois foi pensada nas atribuições atinentes da fiscalização do trabalho que
259 tem a autoridade sobre as questões da segurança e saúde no trabalho, que de acordo com a sua
260 necessidade teria a capacidade de exigir uma coisa ou outra sem a necessidade de fazer adequações
261 Norma a Norma. Esses documentos seriam definidos posteriormente em ato orientativo à auditoria
262 fiscal, talvez uma instrução normativa, ou seja, não seria de uma hora para outra, apenas um
263 primeiro passo.
- 264 • Rafael comentou que se trata de propostas distintas (a do Governo e a dos empregadores),
265 entretanto, não excludentes e sim complementares onde a proposta de Governo seria algo
266 decorrente ao que é proposto pelos empregadores, ambas culminando na desburocratização.
267 Finalizou dizendo que a fiscalização tem que avançar, se modernizar, mas para isso dar certo a
268 gestão das empresas precisa se modernizar antes.
- 269 • Kleber disse entender o que é proposto pela bancada de empregadores, mas que nesse momento
270 não leva a lugar nenhum, diferentemente da proposta de Governo, entretanto, a bancada de
271 Governo não tinha a pretensão de que a proposta fosse aprovada nesta reunião, mas sim que a ideia
272 seja adotada pela Comissão e que seja dada continuidade ao debate, visando o amadurecimento de
273 uma proposta mais aperfeiçoada e de consenso. Solicitou que as bancadas apresentem sugestões
274 construtivas para que se tenha uma deliberação/encaminhamento no 2º dia da reunião.
- 275 **b) NR-12 (alteração de itens)**
- 276 • Na ausência de representantes do Governo na Comissão Nacional Tripartite Temática - CNTT da
277 NR-12, José Luiz, como membro da CNTT, explicitou a proposta. Disse que a proposta diz
278 respeito a alterações pontuais onde, nos subitens 2.4, 2.5, 3.3 e 3.4 do Anexo XII (equipamentos
279 de guindar), trata-se apenas de correções do texto atual em conformidade com a NBR 16092:2012.
280 No item 1 do Anexo II (conteúdo programático para capacitação), foi notado pela CNTT que o
281 curso disposto nesse item não dá direito à habilitação, ele apenas dá competência para que seja
282 desenvolvido o trabalho de forma segura e assim é proposta também essa correção. No item 12.37,
283 a redação vinha trazendo interpretações equivocadas, entendendo-se que todos os dispositivos de
284 sistemas tinham que ter redundância dos dispositivos de prevenção de partida inesperada ou de
285 parada imediata, o que não é correto, sendo que então a comissão decidiu por sanar esse problema
286 refazendo a redação e reforçando no Anexo II (glossário) a definição de “chave de partida” e
287 “dispositivos responsáveis de partida e parada”. Disse que também foi acordado na CNTT, em
288 função do item 12.37, uma relação de “perguntas e respostas” para facilitar ainda mais o
289 entendimento da sociedade, mas não foi informado o motivo pelo qual essa relação não veio para
290 a CTPP junto com a proposta de alteração da NR.
- 291 **c) NR-13**
- 292 • Almir Chaves informou que, mesmo que conste na proposta alterações em boa parte dos itens, não
293 se trata necessariamente de uma nova NR-13. Disse que as alterações foram objeto de consenso
294 pleno na Comissão Nacional Tripartite Temática - CNTT da NR-13. Informou que a CNTT, além
295 da proposta, tem acordadas 26 perguntas e respostas relacionadas a essa proposta de alteração.
296 Passou a explicitar os pontos importantes da proposta informando que os temas com significativa
297 alteração foram: a questão dos tanques, sistemas e dispositivos de segurança e certificação
298 voluntária do profissional habilitado, sendo esse último o grande salto de qualidade na Norma, vez
299 que esse tema atualmente tem sido um grande problema que impacta em toda a sociedade e
300 transpassa o universo ocupacional. Relatou que a definição de profissional habilitado (PH) vem na
301 NR-13 desde 1994, entretanto, existe uma resolução do Conselho Federal de Engenharia e
302 Agronomia - CONFEA que dá competência exclusiva aos seus profissionais credenciados, a
303 responsabilidade de fazer a inspeção em caldeiras e outros equipamentos a que se refere a Norma;

304 e, por outro lado, o Conselho Federal de Química - CFQ também regulamenta que essa é uma
305 atribuição exclusiva de seus profissionais credenciados e não do CONFEA, ou seja, os conflitos
306 são muitos em detrimento de estabelecer reserva de mercado para classes profissionais entre esses
307 conselhos. Disse que a CNTT, com o intuito de saber como tratar essa questão do PH, chegou a
308 contatar o Ministério da Educação - MEC que manifestou não ser assunto de sua alçada e informou
309 que cada universidade tem sua autonomia sobre o que ministrar dentro desse matéria, ou seja, é
310 possível que hoje um engenheiro mecânico não tenha conteúdo sobre caldeiras e vasos de pressão,
311 coisa absurda, pois são esses profissionais que fazem a inspeção desses equipamentos em hotéis,
312 restaurantes, hospitais, fábricas e em diversos outros estabelecimentos, sendo que a explosão de
313 um equipamento desses sempre traz dimensões catastróficas. Comentou que, quando se fala em
314 certificação voluntária desse profissional na Norma, não se pensa em criar atribuição nem tirar
315 direito de quem trabalha com caldeira, tudo o que o CONFEA e o CFQ regulamentam está valendo,
316 o que se objetiva é que esses profissionais procurem o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade
317 e Tecnologia - INMETRO em busca de uma certificação, que aprendam a fazer uma inspeção com
318 qualidade, que melhorem sua competência profissional. Dessa forma, naturalmente poderão ter
319 um tratamento diferenciado, ter mais visibilidade até mesmo para o mercado de trabalho, coisa
320 que consequentemente ajudará a minar a picaretagem existente. Disse que outro ponto a ser
321 destacado é a exclusão completa, na NR, da “caldeira especial”, oferecendo dispositivos de
322 segurança em caldeiras independentemente da existência de um Serviço Próprio de Inspeção de
323 Equipamentos - SPIE na empresa.

324 • Edson Funcke, coordenador da bancada de trabalhadores da CNTT NR-13, destacou que toda
325 proposta de alteração foi objeto de consenso entre as bancadas da comissão. Disse que, apesar de
326 muita discussão e debates acalorados, com o empenho de todos, sempre com o foco na segurança
327 e saúde do trabalhador e na segurança das instalações, o consenso foi possível.

328 • Cláudio Kcau comentou que a questão do PH não foi extensiva somente ao CONFEA e ao CFQ;
329 o que acontece é que as resoluções desses conselhos têm sido aplicadas em todas as NRs como se
330 fossem uma legislação nacional, o que é errado, pois com isso outras categorias profissionais
331 parecem não estar contempladas nas NRs; e quando há conflito entre os citados conselhos e quando
332 o MEC não se posiciona, deve ser por que existem demandas de outras categorias pleiteando essa
333 competência também e é preciso dar uma atenção a essa questão, para que outras categorias
334 profissionais, comprovando a exigida competência, não sejam prejudicadas por uma reserva de
335 mercado para a classe dos engenheiros.

336 • Almir comentou que a proposta traz uma solução para essa questão que é a certificação voluntária,
337 com o foco em melhorar a inspeção dos equipamentos, certificação essa que pode ser feita
338 independente da categoria profissional.

339 **c) NR-22 (Alteração de itens 22.26 e 22.32)**

340 • Mário Parreiras relatou que as propostas já haviam passado pelo crivo da CTPP que deliberou que
341 os textos dos itens 22.26 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos) e 22.32 (Plano de
342 Atendimento a Emergências - PAE) voltassem para rediscussão na CPNM, principalmente em
343 função de um possível conflito entre a Portaria DNPM n.º 70.389, de 17 de maio de 2017 e também
344 em função da Medida Provisória n.º 791/2017 que à época criava a Agência Nacional de Mineração
345 - ANM, hoje estabelecida pela Lei n.º 13.575, de 26 de dezembro de 2017, consequentemente
346 extinguindo o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM. Comentou que quando dessa
347 primeira passagem pela CTPP foi feita também uma crítica em relação a atribuir ao SESMT uma
348 responsabilidade de saber ou entender detalhes técnicos sem que esses profissionais tenham
349 conhecimento. Disse que a CPNM, com a composição das bancadas renovadas, inclusive com os
350 dois representantes e o próprio Diretor da ANM, rediscutiu as propostas, as consensou e agora
351 volta a apresentá-las à CTPP. Como errata, comentou que no arquivo distribuído, em relação ao
352 subitem 22.31.1, faltou constar a alínea “j”, já aprovada e tratada isoladamente em reuniões
353 anteriores da CPNM por se tratar de uma demanda para atendimento à Convenção OIT n.º 176.

354 • Cláudio Kcau lembrou que uma questão colocada pela CTPP à época da primeira apresentação da
355 proposta foi a possibilidade de, na ocorrência de um acidente de grandes proporções, na forma

356 como foi proposto o texto, poderia até recair a responsabilidade para o SESMT da empresa, o que
357 aparentemente parecia ter sido pacificado no texto. Em relação à redação dos subitens 22.26.4 e
358 22.26.6, sugeriu que na expressão “representação sindical preponderante” fosse suprimida a
359 palavra “preponderante”, tendo em vista que isso limitaria outros sindicatos de representação
360 autônoma e federações também a interpor denúncia sobre essas questões e não ser contemplados
361 com informações necessárias quando requeridas, sendo que nos SESMTs, cada profissional possui
362 seu sindicato de categoria que também deve ser comunicado do plano de segurança de barragem
363 e dos casos de possíveis irregularidades.

364 **d) NR-30**

- 365 • Elton informou que existe o encaminhamento definido em reunião passada da CTPP, e que vem
366 sendo executado, o de que a CPNAq chamasse a CNTT da NR-34 para discutirem a questão da
367 “manutenção em embarcações”. Disse que foram realizadas reuniões da CPNAq, inclusive uma
368 conjunta com a CNTT da NR-34, e com o pessoal do GTT Plataformas; que o assunto foi discutido
369 e decidido que soberanamente a CPNAq decidirá sobre o que fazer. Decidiram por chamar alguns
370 pedaços do texto proposto à época, desenvolver algumas coisas próprias para contemplar o tema
371 e atender à demanda, entretanto, o texto ficou muito longo e constatou-se ainda não haver um
372 amadurecimento sobre a questão para apurar um pouco mais o texto e trazer a proposta para análise
373 da CTPP. Contudo, disse que dessa discussão remanesceu a necessidade de pautar a proposta de
374 inserir a alínea “e” no subitem 30.3.1.1, sendo que isso não valeria somente para a questão da
375 manutenção, mas sim para todas as atividades e comandos da NR-30. Leu o texto: “*e) designar
376 formalmente no mínimo dois tripulantes como responsáveis pela aplicação da NR-30 a bordo*”.
- 377 • Danielle disse que, conforme relatado por Elton, houve a discussão do tema e elaboração de texto
378 e aprovação da CNPAq sobre a proposta como um todo; e que para apreciar somente a criação da
379 alínea “e” do subitem 30.3.1.1, não faria muito sentido, pois, no caso, essa alínea diz respeito mais
380 ao tema manutenção de embarcações que outros temas da NR-30.
- 381 • Elton comentou que o coordenador da CPNAq não repassou ao DSST tal engessamento da
382 proposta, mas solicitou que em todo caso, as bancadas analisassem melhor a proposta para
383 apresentação de posicionamento e deliberação no 2º dia da reunião.

384 **e) NR-31 (Definições para Glossário)**

- 385 • Rodrigo Hugueneq, em virtude da ausência de representante de Governo na CPNR na reunião,
386 relatou que na reunião passada foi aprovada conclusivamente uma minuta de portaria com
387 alterações na NR-31, pendente de aprovação desde 2014, entretanto, com a publicação
388 condicionada à elaboração de um glossário que abranja todos os temas da Norma pela CPNR, para
389 que tanto a minuta aprovada quanto as definições para o glossário fossem publicadas na mesma
390 portaria, até mesmo para sanar a questão e eventuais dúvidas sobre “materiais” e “materiais de uso
391 pessoal” que podem ou não ser transportados no interior do veículo. Informou que a CPNR, de
392 forma muito proativa, discutiu e consensou as definições para o glossário na forma como
393 apresentada, consideradas como suficientes para o acompanhamento da publicação das definições
394 para discussão em 2019, conforme for a relação dos temas da NR a serem revisados. Ainda sobre
395 a questão dos “materiais de uso pessoal”, sugeriu a informação de que não é muito prudente citar
396 exemplos no texto normativo, com isso é objeto de acordo na CPNR que o DSST emita uma nota
397 técnica ou informativa sobre essa questão, explicitando lá a exemplificação ou relação dos
398 possíveis materiais permitidos para transporte junto com os trabalhadores, sendo que para isso a
399 bancada de empregadores da CPNR elaborou e repassou à coordenação da CPNR um rol taxativo
400 e exemplificativo como contribuição para elaboração de tal documento.
- 401 • Robinson considerou que a definição de “cabo vida” constante da proposta é muito simplória para
402 um equipamento tão importante e de complexa variedade; que talvez seja preciso melhorar a
403 redação. Outra questão visível é quando se fala em “redução de risco” onde não deve ser usada a
404 palavra “possibilidade”, mas sim “probabilidade”, talvez fosse preciso fazer essa alteração
405 também. Quanto à definição de “vaso sanitário” disse ser interessante trabalhar com a expressão
406 “características equivalentes” e não “resistências equivalentes”.

- 407 • Rodrigo Hugueneu comentou que a ideia da CPNR é simplificar ao máximo o texto da Norma com
408 o intuito de facilitar o entendimento da redação tanto pelo empregador quanto pelos trabalhadores
409 e essa deverá ser a tendência para os demais tópicos a serem revisados.

410 **f) NR-36 (Proteção para Discos de Corte)**

- 411 • Mauro Muller informou que a proposta foi debatida e aprovada pela Subcomissão de Máquinas do
412 Setor Frigoríficos e aprovada também pela CNTT da NR-36. Disse que a elaboração da proposta
413 durou cerca de um ano de trabalho concentrado com muita pesquisa, visita técnica e
414 desenvolvimento de protótipos. Passou a explicar, com exibição de vídeos, do que se trata o
415 equipamento “disco de corte” e como deve ser a proteção pretendida. Disse que implementação
416 dos dispositivos de proteção será flexível no sentido de possibilitar, ao empregador, optar por
417 utilizar tanto a NR-36 como a NR-12.
- 418 • Ana Fachine comentou que a proposta foi construída com o foco no “estado da técnica” onde as
419 empresas que não dispõem de espaço adequado para atender aos critérios de distâncias previstas
420 na NR-12, possam operar com dispositivos de obstrução.
- 421 • Mauro Muller disse que na CNTT foi feita a observação de ser necessário um prazo para
422 implementação desses dispositivos, sendo consensado um prazo de 180 dias e também a
423 publicação de uma orientação para a fiscalização do trabalho, onde, sendo o caso, o auditor poderia
424 aplicar os prazos previstos na Instrução Normativa n.º 129.

425 **g) NR-37 (Plataformas de Petróleo)**

- 426 • Carlos Saliba fez apresentação ponto a ponto da proposta. Disse que a discussão teve início em
427 2011 com a necessidade de atualizar o Anexo II da NR-30; que foram sete anos de discussão,
428 quando ao fim, chegou a ser consensada por duas vezes no GTT; e que a bancada de empregadores
429 apontou a necessidade de rever 150 itens da proposta, o que exigiu a realização de reuniões
430 específicas, todos os pontos foram analisados e vencidos no GTT, fato que motiva novamente a
431 apresentação da redação final à CTPP. Informou que são sugeridos junto com a proposta de texto
432 prazos que variam, conforme o item, do regimental a três anos para aplicação; e que também é
433 proposta a criação de uma CNTT para acompanhamento da implementação da Norma. Explicitou
434 que para maioria dos itens é previsto o prazo de 1 ano; que cerca de 15 itens terão o prazo de 2
435 anos; e os itens mais complexos (2 ou 3) terão 3 anos de prazo.
- 436 • Sérgio Borges, coordenador da bancada de trabalhadores do GTT, destacou que, nas discussões
437 do Grupo, a grande diferença entre o Anexo II da NR-30 foram os aspectos de treinamento, gestão
438 de SST nas empresas e a análise de risco, que entende ser os pontos cruciais para a prevenção de
439 acidentes.
- 440 • Daniel Harres comentou que os debates no Grupo muitas vezes foram acalorados, o que entende
441 ter sido necessário para a qualidade do texto, pois ao fim sempre se chegava ao um termo comum
442 ou pelo menos aceitável para todos. Disse que desde a primeira apresentação do texto à CTPP, em
443 março de 2018, após a sugestão da bancada de empregadores de rever uma relação de itens, notou
444 que o fato serviu para o enxugamento da redação, deixando o texto mais claro e objetivo para a
445 implementação. Comentou que o texto, apesar de ótimo, ainda não é perfeito, que dúvidas surgirão
446 e daí a importância de se instruir uma comissão temática para acompanhamento da implementação
447 da Norma.
- 448 • Danielle solicitou explicações sobre o que será feito do Anexo II da NR-30.
- 449 • Elton informou que, conforme disposto na minuta de portaria apresentada, até a entrada em vigor
450 da NR-37 o Anexo II da NR-30, nesse interim, continua vigendo. Considerou que foi um trabalho
451 extenso, intenso e cansativo, mas que ao fim o Grupo conseguiu consensar um ótimo texto, que na
452 verdade, é um presente para toda a sociedade.
- 453 • Rafael solicitou que ficasse registrado, até para conhecimento da sociedade, para quem fiscaliza,
454 para quem audita, qual o escopo da NR, pois ela traz um conteúdo muito complexo e com muitas
455 particularidades, ou seja, que a Norma deve ser aplicada somente em plataformas de petróleo, pois
456 pode haver caso de aplicação indevida em outros setores. Disse ser preciso deixar isso bem claro;

457 e que com o texto entregue e aprovado é preciso também pensar no próximo passo, que é planejar
 458 a divulgação da Norma, dar conhecimento da mesma à sociedade, até para que durante o intervalo
 459 entre a publicação da portaria e o início de vigência (12 meses) a própria sociedade possa
 460 identificar possíveis falhas de aplicação e contribuir a tempo com sugestões a serem incorporadas
 461 no texto. Isso seria uma inovação dentro do processo tripartite. Elogiou a forma como as
 462 disposições transitórias foram dispostas, um regramento explícito com um prazo razoável e suas
 463 excepcionalidades.

464 • Itamar comentou que teve a oportunidade de em determinado momento fazer parte da discussão e
 465 poder contribuir para o processo. Disse que o segmento de plataformas de petróleo realmente é um
 466 mundo à parte e essa diferenciação foi refletida na redação da Norma. Concordando com as
 467 palavras de Rafael, disse que o Ministério, ainda enquanto existir, deveria realizar um evento
 468 festivo, de comemoração, de impacto, de forma que fique registrado o momento já iniciando o
 469 processo de divulgação. Disse que, assim como o texto, o grupo teve uma composição diferenciada
 470 pela qualidade técnica e empenho dos representantes que fizeram um trabalho de excelência, um
 471 trabalho que propicia orgulho a quem dele fez parte.

472 • Robson Spinelli comentou que numa leitura do texto, mais precisamente nos itens que se referem
 473 a radiações ionizantes, não pôde deixar de observar a necessidade de ajustes que, para não interferir
 474 na aprovação da proposta, poderão ser colocados em momento futuro, no caso, para a CNTT. Citou
 475 como exemplo: 1 - a expressão “proteção contra radiação” não é mais usual, o certo é “proteção
 476 radiológica” e 2 - IOE (Indivíduo Ocupacionalmente Exposto) é preciso definir no texto quais
 477 trabalhadores se classificam como tal e até mesmo, sendo feita essa classificação, se faz necessário
 478 rever a Portaria MTE n.º 518/03 que não enquadra trabalhador de plataforma de petróleo
 479 (*offshore*), coisa que será preciso harmonizar. Comentou que a CNEN publicou a Resolução n.º
 480 230 (DOU de 25/09/2018) sobre a restrição de doses e níveis de referências ocupacionais e
 481 restrição áreas, propondo até níveis de investigação, para nível de ação, intervenção de exposição
 482 ocupacional, inclusive mesmo que abaixo dos níveis do Anexo 5 da NR-15.

483 • Cláudio Kcau parabenizou o trabalho do Grupo, disse que a Norma é um avanço muito grande não
 484 só para o setor, mas para o cenário prevencionista brasileiro de uma forma geral, até pelo impacto
 485 internacional que ela terá. Disse que o posicionamento da bancada de trabalhadores da CTPP será
 486 definido em reunião com os representantes, mas assim como pontuou na NR-13, na redação da
 487 NR de plataformas também constam termos que precisam ser revistos.

488 • Maradona comentou que, ao lembrar o histórico de discussões na CTPP, em cada episódio nota-
 489 se a evolução das discussões e dos produtos oferecidos à sociedade, ato contínuo, é o texto
 490 apresentado, sendo que tudo isso respalda a importância da existência da CTPP, do processo
 491 democrático de discussão do tripartismo, que com certeza é digno de um evento comemorativo.

492 • Carlos Saliba fez mais algumas considerações acerca de como foi a discussão de alguns temas da
 493 Norma, por exemplo, o de radiações ionizantes, citando diretamente o Anexo 5 da NR-15 e não a
 494 norma da CNEN.

495 • Aproveitando o ensejo, Robson Spinelli comentou que o Anexo 5 da NR-15 precisa urgentemente
 496 ser atualizado, pois o mesmo cita uma resolução da CNEN revogada desde 1988 dentre outras
 497 expressões não mais utilizadas.

498 6. Planejamento para 2019

499 • Kleber apresentou o que existia de proposta além dos temas já em discussão:

TEMA	PROPOSIÇÃO	ORIGEM
NR-07	Revisão da parte dos exames (admissional, demissional e periódicos)	Saúde e DSST/SIT
Riscos Psicossociais	Discussão que não necessariamente resulta em regulamentação.	Trabalhadores e Saúde
Saneamento Básico	Discussão para possível elaboração de Norma	Trabalhadores
Gestão SST	Discussão	DSST/SIT

- 500 • Itamar, sobre o tema riscos psicossociais, informou que o termo usado hoje em dia é saúde mental
501 relacionada ao trabalho.
- 502 • Sobre o tema “saneamento básico”, Robson Spinelli relatou que existe o protocolo de intenções
503 com o Sintaema, que inclusive é fruto de uma intervenção feita por representantes dos
504 trabalhadores do segmento em reunião passada da CTPP onde foi entregue um esboço de Norma
505 Regulamentadora, sendo que a Fundacentro juntamente com os trabalhadores, se propôs a fazer
506 uma tentativa de diagnóstico em relação à identificação dos riscos e respectivas exposições
507 ocupacionais, no âmbito da cidade de São Paulo, sendo que o processo se encontra em andamento.
- 508 • Maradona sugeriu que o tema “saneamento básico” fosse tratado nos moldes de como foi o de
509 “limpeza urbana”, com realização de audiências públicas, eventos de divulgação a fim de se ter
510 subsídio para sustentação e criação de uma NR específica, paralelamente ao desenvolvimento do
511 protocolo de intenções e utilizando a Fundacentro também para promover essa discussão de forma
512 tripartite nos estados, e que o foco seja o de realmente criar uma Norma Regulamentadora assim
513 como proposto pela representação de trabalhadores do segmento; inserindo-a no cronograma de
514 discussões da CTPP.
- 515 • Kleber disse entender que todo o tema ou trabalho deveria passar por audiências públicas, coisa
516 que traz outros atores da sociedade à discussão tornando-a mais rica tecnicamente.
- 517 • Elton disse que a questão da audiência pública não necessariamente deve se presencial, pois as
518 ferramentas digitais hoje proporcionam um alcance muito maior, a exemplo do que foi feito para
519 o anexo de escadas da NR-35, quando do evento on-line realizado na Fiesp.
- 520 • Maradona comentou que a ideia seria conjugar audiências virtuais com presenciais.
- 521 • Sobre o tema Gestão de SST, Kleber informou que não se trata de uma proposta para elaboração
522 de uma NR de Gestão, muito menos relacionada à NR-01 como chegou a ser discutido no passado,
523 sendo que esse tema pode ser tratado até com a elaboração de um manual, mas sim trabalhar na
524 linha de elaborar uma NR de Gerenciamento de Riscos. Disse que a proposta de Governo é
525 consolidar a NR-07, NR-09 e a NR-17 numa única Norma, sem vinculação com o que chegou a
526 ser discutido no passado.
- 527 • Lumbreras justificou que a previsão da CTPP em fazer uma Norma de Gestão em SST
528 paralelamente à Norma de Gestão da ABNT, vinculada à NR-01, não deu certo por uma série de
529 motivos. Um deles porque se tinha o entendimento equivocado de que as disposições sobre gestão
530 de SST deveria estar na NR-01 a qual diz respeito à inspeção do trabalho, assim como a NR-28
531 que têm caráter institucional, ou seja, não é uma NR dirigida para o empregador nem para o
532 trabalhador; e outro porque, após os trabalhos do GET, o GT assumiu a elaboração da proposta
533 base que na verdade mais parecia com um manual, com um instrumento de orientação, do que uma
534 norma compulsória em si.
- 535 • Cláudio Kcau disse que a Norma de Gestão de SST era pretendida por todos, e que o problema à
536 época foi a condução dos trabalhos que culminou num texto que não agradou nenhuma das partes,
537 mas que ainda assim, se hoje for possível um entendimento entre as bancadas e canalizar uma
538 cultura prevencionista numa NR, seria o caminho ideal.
- 539 • José Luiz disse entender que Gestão de SST realmente não deveria ser uma Norma, talvez um
540 manual, um guia de boas práticas, até porque é um assunto que não pode ser fiscalizado, pois
541 gestão é prerrogativa da empresa, não pode ter regramento para isso. Relatou que no processo de
542 elaboração da Norma de Gestão foi constituído pela CTPP um GET que realizou oito reuniões, o
543 tema foi amplamente debatido para criação de diretrizes e subsídios para que o Grupo Técnico –
544 GT colocasse em forma de texto técnico básico a ser disponibilizado em consulta pública, o qual
545 recebeu críticas de todos os lados e, por isso, numa reunião da própria CTPP, foi que se chegou à
546 conclusão e ao encaminhamento de que o processo deveria ser suspenso, até que chegasse um
547 momento mais oportuno para voltar a abordar o tema.
- 548 • Clovis comentou que a ideia de elaborar um manual sobre gestão de SST já quebra qualquer
549 resistência ante à informação à época de que a NR de gestão viria para substituir a NR-07, NR-09

- 550 onde foram também encontradas insatisfação do conselho dos médicos, dos engenheiros, que
551 respectivamente se acham donos dessas NRs, a típica resistência corporativa. Comentou que para
552 ter uma Norma Regulamentadora de gestão a própria fiscalização teria que mudar a forma de
553 abordagem, ela teria que esquecer o *checklist* e passar a analisar a gestão da empresa como um
554 todo, sendo que outro problema que se identifica é que se falar em gestão para grandes empresas
555 é uma coisa e outra para as micro e pequenas empresas, e a complexidade do texto apresentado à
556 época era de tal monta que nenhuma dessas empresas ia conseguir cumprir. Finalizou concordando
557 que a proposta de elaboração de um guia de boas práticas para esse tema é o encaminhamento
558 ideal.
- 559 • Robinson Leme comentou que para os trabalhadores o que importa é o gerenciamento dos riscos,
560 isso sendo feito a gestão pouco importa e o fato de incorporar também a NR-17 numa Norma de
561 Gerenciamento de Riscos é um grande avanço, pois teremos análises ergonômicas de verdade e
562 consistentes.
 - 563 • Cláudio Kcau disse entender que, quando se fala em gestão de SST, fala-se em requisitos e
564 procedimentos básicos de uma padronização cultural dentro da empresa para evitar acidentes,
565 estando intrínseco o gerenciamento de riscos, ou seja, outro tipo de gestão que não se pode ser
566 confundida com a gestão negocial da empresa.
 - 567 • Maradona, enfatizando a proposta, comentou que a ideia atende à demanda antiga da bancada de
568 trabalhadores frente a esse tema “gestão de segurança e saúde no trabalho” e aguarda que seja
569 apresentada uma proposta de redação pelo Governo.
 - 570 • Rafael considerou que, de uma forma geral, sobre a definição de temas para 2019, a Comissão
571 deveria ser pragmática na escolha das prioridades em função dos objetivos que se quer alcançar,
572 por exemplo, levar em conta que apesar da finalização da NR de Plataformas o tema continua na
573 lista, pois é proposta a criação de uma CNTT e assim dever-se-ia ter cuidado para não abrir outras
574 frentes de trabalho.
 - 575 • Rodrigo Hugueneu disse que um ponto que a bancada de empregadores gostaria de sugerir é a
576 transformação da Instrução Normativa n.º 01/1994 (proteção respiratória) num anexo da NR-09
577 sem alteração de texto, apenas realocar o instrumento.
 - 578 • Kleber disse que outros pontos também seriam a revisão do Anexo 1 e 2 da NR-15 (ruído),
579 buscando harmonização com as normativas da previdência social, mais precisamente em função
580 do fator de dobra.
 - 581 • Lumbreras complementou que a ideia de revisão do Anexo 1 e 2 é criar um grupo de Governo para
582 iniciar a discussão.
 - 583 • Cláudio Kcau relatou que tempo atrás foi sugerido pela representação de trabalhadores a discussão
584 sobre limpeza urbana, saneamento básico e asseio e conservação, sendo à época, devido à
585 complexidade dos temas, optou-se por primeiro abordar a limpeza urbana; o tema saneamento
586 básico de certa forma já está sendo discutido; vez que a bancada de trabalhadores, fechando o
587 ciclo, sugere também a discussão sobre “asseio e conservação”.
 - 588 • Kleber, democraticamente, concordou com a inclusão da sugestão do tema “asseio e conservação”
589 para discussão do cronograma.
 - 590 • Informou que uma proposta que não necessariamente seria para inclusão no cronograma de
591 prioridade, pois trata-se apenas de atualização na referência de uma Norma da CNEN no **Anexo 5**
592 **da NR-15** e que Robson Spinelli elaborará a proposta, enviará a todos, para que seja deliberada já
593 no 2º dia da reunião.
 - 594 • Nada mais a ser discutido, foi dado como encerrado o 1º dia da reunião.

2º dia (22 de novembro de 2018)
Deliberações

Coordenador da Reunião:

595 **1. Ata**

596 a) *Ata da 94ª Reunião*

- 597 • Efetivadas as correções necessárias, a ata foi aprovada e assinada pelos participantes.

598 **2. Composição de Grupos Tripartites**

599 a) *Subgrupo Eletricidade e Grupo de Estudo Tripartite - GET sobre Medidas de Segurança e Saúde*
600 *no Trabalho em Atividades com Motocicletas*

- 601 • Maradona informou que até o final da reunião anunciaria os nomes faltantes resolvendo assim as
602 pendências de indicação ainda existentes.

603 b) *CNT NR-06 e CPNAq*

- 604 • Rafael informou que a representação de empregadores da Comissão Nacional Tripartite - CNT da
605 NR-06 será alterada, sendo que a CNI hoje, ocupando três vagas, passará a ocupar duas cedendo
606 uma vaga para a CNSaúde. Informou também que haverá um acerto nas indicações da bancada de
607 empregadores da Comissão Permanente Nacional Aquaviária - CPNAq, mais precisamente entre
608 a CNI e a CNT.

609 **3. Alteração de Normas Regulamentadoras**

610 a) *NR-37 (Plataformas de Petróleo)*

- 611 • Rodrigo Hugueneu informou que a bancada de empregadores estava de acordo com a proposta,
612 entretanto, havia a necessidade de uma correção pontual, sendo que na redação do subitem 37.7.1
613 faltava a palavra “anos” após o número 5 (cinco), devendo ficar “...5 (cinco) anos”.

- 614 • Maradona informou que a bancada de trabalhadores também se posicionava pela aprovação da
615 Norma, mas que a bancada do GTT Plataformas havia feito a observação de que o subitem 37.10.5
616 havia sido retirado da proposta, entretanto o mesmo ainda estava constando do arquivo apresentado
617 à CTPP.

- 618 • Daniel Harres, como coordenador da bancada de empregadores do GTT, informou que apesar de
619 constar na proposta, lembra que houve essa discussão no Grupo e que é não via problema na
620 supressão de tal subitem.

- 621 • Robson Spinelli disse que tem algumas sugestões de alteração, questões de semântica que podem
622 ser colocadas futuramente, mas uma necessária naquele momento seria no subitem 37.29.1 onde
623 cita fontes radioativas, deveria ser acrescentada também as fontes radiativas, sendo que a redação
624 correta seria “fontes radioativas e radiativas”.

- 625 • Cláudio Kcau disse que a Norma foi muito bem elaborada, mas que era preciso registrar algumas
626 observações que tinha a fazer sobre o texto, no caso, a previsão de atribuições lançadas
627 exclusivamente para o engenheiro do trabalho, que o técnico de segurança certamente também tem
628 competência para executar, assim como previsto em lei. Considera tal fato um caso grave que
629 estampa um retrocesso com a firmação de prerrogativa exclusiva a uma única categoria
630 profissional. Solicitou que a Comissão ponderasse sobre a questão e revertesse a exclusividade das
631 atribuições do PH. Disse que outra questão a observar é a representação de categorias dos
632 trabalhadores que, na mesma linha, restringe a participação democrática de federações,
633 associações e sindicatos menores quando é disposto na Norma que a comunicação de acidentes e
634 acompanhamento de fiscalização do trabalho serão dadas somente à representação sindical
635 preponderante. Disse que esses dois pontos na NR causam uma preocupação sobre sua legalidade
636 e tendo em vista que é prevista a criação de um fórum permanente para acompanhamento da
637 implementação da NR, que os itens relativos a essas duas questões fossem aprovados com vista a
638 uma discussão futura na comissão específica da Norma ou, de toda forma, que pelo menos seja
639 retirada a palavra “preponderante” dos subitens em questão (37.2.1 “h” e 37.32.2).

- 640 • Elton informou que, primeiramente, para consideração do que é solicitado por Cláudio Kcau, deve
641 vir como posição de bancada, o que não é o caso, pois a bancada de trabalhadores se posicionou
642 pela aprovação de todo o texto, com a exclusão do subitem 37.10.5 e a bancada de empregadores
643 também se posicionou pela aprovação do texto com a inclusão da palavra “anos” no subitem
644 37.29.1, sendo que com isso a Norma foi dada como aprovada por consenso pela Comissão.
- 645 • Cláudio Kcau, de toda forma, solicitou que ficasse registrado que a Central dos Sindicatos
646 Brasileiros - CSB é contra a questão da exclusividade de atribuições aos engenheiros do trabalho
647 bem como a questão da preponderância de representação sindical.
- 648 • Erivan informou que o posicionamento de Cláudio Kcau, representante suplente da CSB na CTPP,
649 deve ser creditado à entidade que representa na CSB, sendo que o posicionamento da CSB é o que
650 foi definido na reunião com os demais representantes da bancada de trabalhadores.
- 651 • Cláudio Kcau disse que a Federação Nacional dos Técnicos de Segurança, a Associação Brasileira
652 dos Técnicos de Segurança e o Sindicato dos Técnicos de Segurança de Minas Gerais, discutirão
653 a questão internamente na CSB, que por sua vez deverá se posicionar oficialmente.
- 654 • Por fim, a Norma Regulamentadora n.º 37 (Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo) foi
655 aprovada por consenso e o DSST iniciará os procedimentos para publicação da portaria.
- 656 **b) NR-22 (Alteração de itens 22.26 e 22.32)**
- 657 • Rodrigo Hugueneu informou que o posicionamento da bancada de empregadores é pela aprovação
658 da proposta.
- 659 • Maradona solicitou um pequeno intervalo para uma reunião em separado antes de pronunciar o
660 posicionamento da bancada.
- 661 • Retornando, Loricardo comentou que as alterações devem estar em conformidade com Medida
662 Provisória n.º 791, de 25 de julho de 2017 que cria a Agência Nacional de Mineração - ANM e
663 altera a questão da “segurança de barragens”. Solicitou esclarecimentos sobre a proposta de
664 alteração da NR-22 em função da citada MP.
- 665 • Mário Parreiras informou que a Medida Provisória n.º 791, que já virou lei (13.575/17), foi um
666 dos motivos do retorno da proposta à CPNM, justamente para verificação de possíveis conflitos
667 de competência. Disse que a ANM herdou todas as atribuições do Departamento Nacional de
668 Produção Mineral - DNPM, especificamente a de ser o órgão nacional regulador de barragens; e
669 que não há conflito entre as legislações, tanto que a proposta em pauta foi aprovada por consenso
670 pela CPNM que inclusive, na reunião, contou com a presença de três representantes da ANM,
671 sendo um deles o próprio diretor da Agência, o Sr. Luiz Paniago.
- 672 • Maradona, com as explicações feitas por Mário Parreiras, informou que a bancada de trabalhadores
673 também estava de acordo com a proposta.
- 674 • Aprovada por consenso, o DSST iniciará os procedimentos para publicação da portaria.
- 675 **c) NR-36 (Proteção para Discos de Corte)**
- 676 • Ana Fachine disse entender que não havia observações quanto ao texto, mas que deveria ser
677 registrada a definição do prazo para implementação, que não estava claro ou explicitamente
678 firmado, além de uma definição também sobre as máquinas que já possuem algum tipo de proteção,
679 ou seja, a portaria de publicação do texto deve conter a definição desses prazos.
- 680 • Mauro Muller informou que a bancada de Governo entende que o prazo de seis meses seria um
681 prazo razoável para que a fiscalização e as empresas pudessem se adequar. Disse que também é
682 intenção do Governo orientar a fiscalização do trabalho no sentido de poder utilizar os prazos
683 previstos na Instrução Normativa n.º 129, ou seja, negociando diretamente caso a caso,
684 estabelecendo um cronograma de implementação. Lembrou que além dos 6 (seis) meses, as
685 empresas terão mais 3 (três) meses em função da dupla visita.
- 686 • Maradona informou que a bancada de trabalhadores aprova a proposta na forma como apresentada.

- 687 • Rodrigo Hugueneu informou que a bancada de empregadores também estava de acordo com a
688 proposta de texto e prazos.
- 689 • Ao fim, a proposta foi aprovada por consenso sendo acordado o prazo de 180 dias (6 meses) para
690 entrada em vigor após a publicação da portaria. O DSST iniciará os procedimentos para publicação
691 da portaria.
- 692 **d) NR-12 (alteração de itens)**
- 693 • Maradona informou que a bancada de trabalhadores aprova a proposta na forma como apresentada.
- 694 • Rodrigo Hugueneu informou que a bancada de empregadores também estava de acordo com a
695 proposta.
- 696 • José Luiz, se referindo às “perguntas e respostas” referentes aos itens da proposta, relatou a
697 importância de que a CNTT da NR-12 “bata o martelo” sobre a questão, pois assim como foi
698 discutido na comissão, seria a melhor opção de orientação à sociedade, já um manual levaria muito
699 tempo para ficar pronto.
- 700 • Elton sugeriu que a CNTT aprove essas “perguntas e respostas” eletronicamente, onde havendo
701 alguma discordância, que fosse discutida em reunião e, em não havendo objeções, que essas
702 fossem repassadas ao DSST para que sejam pautadas na próxima reunião da CTPP.
- 703 • Rodrigo Hugueneu e Maradona informaram que as bancadas concordavam com o
704 encaminhamento dado à questão das “perguntas e respostas”.
- 705 • Itamar comentou que “perguntas e respostas” sobre NRs é um instrumento muito prático e de
706 grande utilidade para a sociedade, isso já é adotado em função de outras NRs como a NR-13, NR-
707 20, NR-32 e apesar de ser coisa simples, é interessante que passe pelo crivo da CTPP antes da
708 publicação na internet.
- 709 • Aprovada a proposta por consenso, o DSST iniciará os procedimentos para publicação da portaria.
- 710 **e) NR-31 (Definições para Glossário)**
- 711 • Robinson Leme, quanto a definição de “abrigo móvel”, disse ser importante a previsão de proteção
712 mínima para os trabalhadores frente às intempéries. Quanto ao “cabo vida” é um assunto que
713 preocupa, pois é comum a utilização de equipamento precário, inadequado ou mesmo
714 improvisado, e assim é importante melhorar a redação da proposta. Lembrou que foi sugerida a
715 substituição da palavra “probabilidade” por “possibilidade” na definição de “risco” e “redução de
716 riscos” e a questão do “vaso sanitário” que deve estar em conformidade com a NR-24.
- 717 • Rodrigo Hugueneu explicou que a questão de intempérie será discutida a fundo mais à frente na
718 CPNR, inclusive outros conceitos para o glossário. No caso do “abrigo móvel”, a definição foi
719 elaborada de acordo com o que a NR dispõe, sendo que ela só cita local para refeição. As questões
720 de áreas de descanso serão tratadas no item de áreas de vivência, mas se for o caso, essa definição
721 poderia ser retirada da proposta e retornada à CPNR para aperfeiçoamento, assim como a definição
722 de “cabo vida” ou outra que a CTPP achar necessário.
- 723 • Elton, frente a proposta e as sugestões colocadas à mesa, disse não ver problema na substituição
724 da palavra “probabilidade” por “possibilidade”, nas definições de “risco” e “redução de risco”;
725 que a questão do “cabo vida” deveria voltar para CPNR amadurecer o conceito; e a questão do
726 “abrigo móvel” poderia ser ajustada a redação sendo sugerido o seguinte texto: *“toda e qualquer
727 instalação que pode ser migrada de local, inclusive instalações acopladas a ônibus ou carretas
728 para resguardo dos trabalhadores”*.
- 729 • Rodrigo Alencar comentou que a NR-31 é extremamente importante, pois veio para trazer um
730 pouco de dignidade ao trabalhador da agricultura, do campo, que realizava suas atividades em
731 condições bastante rudimentares, importância tamanha que o descumprimento de qualquer
732 dispositivo nela contido tem um impacto negativo significativo na vida do trabalhador, como
733 exemplo o não fornecimento de água potável fresca, bem como obrigar o trabalhador a fazer suas
734 refeições em local não devidamente ventilado, e nessa questão a sugestão de “instalação acoplada”

- 735 é bem aceita.
- 736 • Lumberas sugeriu que a definição do glossário para “abrigo móvel” seja o mais simples possível
737 e que não seja dispositiva, não cite exemplos, para que somente dentro do corpo da NR sejam
738 estabelecidos os requisitos dessa instalação.
- 739 • Robinson Leme disse concordar com a sugestão de Lumberas, quanto ao “cabo vida” disse achar
740 que a CTPP deveria achar uma redação adequada, até por conta da complexidade e seriedade que
741 envolve a questão, pois pode ser que, voltando para a CPNR, podem não conseguir um texto mais
742 adequado, até porque, hoje em dia, a causa maior de óbitos no trabalho, no mundo e no Brasil é a
743 queda de altura, sendo também destacada a quantidade de acidente na área rural nas atividades
744 realizadas em silos.
- 745 • Rodrigo Hugueneu, quanto a proposta de restringir o texto da definição de “abrigo móvel”, não
746 citando exemplos, disse ser essa a linha de pensamento da CPNR também, não exemplificar e
747 manter só o que é conceito. Quanto ao “cabo vida”, disse que a ideia da CPNR era trazer mais
748 facilidade na interpretação, mas entendendo a complexidade de aplicação desse equipamento seria
749 razoável a CTPP definir uma redação.
- 750 • Após amplo debate, ficaram acordadas por consenso a proposta de termos e definições para
751 inserção no glossário da NR-31, destacando as seguintes alterações na proposta:
- 752 - *Abrigo móvel: Toda e qualquer instalação que pode ser migrada de local para resguardo dos*
753 *trabalhadores.*
- 754 - *Cabo vida: Cabo dimensionado para conexão de sistema de proteção individual contra quedas.*
- 755 - *Substituição de palavra “possibilidade” por “probabilidade” na definição de “risco” e*
756 *“redução de risco”*
- 757 - *Substituição da palavra “resistência” por “características” na definição de vaso sanitário.*
- 758 • Aprovada a proposta para o Glossário por consenso, o DSST compilará à proposta de alteração de
759 itens da NR-31 aprovada na reunião anterior e iniciará os procedimentos para publicação da
760 portaria.
- 761 **f) NR-30 (Subitem 30.3.1.1 “e”)**
- 762 • Elton comentou que, conforme pontuado por Danielle Bernardes e entendido pela bancada de
763 Governo como pertinente a observação de que não faria sentido aprovar a alteração do subitem
764 proposto isoladamente e sim o conjunto todo da proposta de alteração da NR-30 referente ao tema
765 “manutenção em embarcações”, a coordenação da CTPP resolveu por retirar da pauta a proposta
766 de alteração do subitem 30.3.1.1 da alínea “e”, que deverá retornar à CTPP juntamente com os
767 demais itens citados.
- 768 • Rodrigo Hugueneu, confirmando o posicionamento da bancada de empregadores, informou estar
769 de acordo com o encaminhamento dado.
- 770 • Maradona informou que a princípio a bancada de trabalhadores estava de acordo em aprovar o
771 subitem isoladamente, mas que também aprovava o encaminhamento feito.
- 772 • Ficou acordado que a alteração do subitem 30.3.1.1, será apreciada pela CTPP juntamente com
773 todo o bloco de itens para a NR-30 sobre “manutenção em embarcações” elaborado pela CPNAq,
774 possivelmente na próxima reunião (março/2019).
- 775 • Robinson Leme solicitou que fosse utilizado o mesmo princípio de encaminhamento para a
776 questão da NR-24, ou seja, que a NR-24 seja aprovada como um todo e não seja permitida a
777 aprovação dos anexos separadamente.
- 778 **g) NR-01**
- 779 • Kleber solicitou o posicionamento das bancadas.
- 780 • Rafael, em relação à proposta de Governo, disse que a bancada de empregadores se sente um pouco
781 insegura em relação ao texto e a amplitude da proposta apresentada, mas entende que é um

- 782 caminho necessário e que em algum momento e de alguma forma a discussão deverá avançar e,
783 assim sendo, a bancada de empregadores sugeria dois encaminhamentos: 1 - apreciar a proposta
784 da bancada dos empregadores como uma “etapa zero”, como preparação para a “etapa um”, que
785 seria o Governo trabalhar numa proposta, talvez criar um Grupo de Trabalho para elaborar um
786 plano de trabalho, um caso concreto, definir um sentido por onde e como começar a discussão,
787 para que se tenha mais clareza, mais materialidade do que se pretende e futuramente ser
788 apresentado à CTPP.
- 789 • Maradona comentou que a bancada de trabalhadores se ateve à proposta de Governo e aprova o
790 texto retirando a palavra “também” do subitem 1.6.3.1.
 - 791 • Kleber informou que a bancada de Governo, entendendo não haver consenso no momento, nem
792 urgência de aprovação e ponderando sobre as propostas colocadas à mesa, sugeriu que seja
793 constituído um grupo de trabalho, no âmbito do Governo, com o título “digitalização de
794 documentos e informações” a fim de que seja apresentada uma proposta com mais conteúdo e
795 certeza do que se pretende informatizar.
 - 796 • Elton, quanto a proposta dos empregadores de assinatura eletrônica de documentos de empresas
797 relacionados à segurança e saúde no trabalho (PCMSO, PPRA, PGR, PCMAT, ASOs e outros),
798 disse entender ser uma disposição facultativa e se for realmente operacionalizada será uma grande
799 aliada no combate à fraude, observação de prazos de validade e etc., favorecendo aos profissionais
800 que atuam de forma correta e competente na área. Disse entender que a Comissão deveria pensar
801 e ser futuramente um dispositivo obrigatório e não facultativo como proposto.
 - 802 • Rafael sugeriu que a CTPP pudesse definir já uma minuta de portaria com os documentos que já
803 poderiam ser enquadrados nos critérios para digitalização e assinatura eletrônica, ficando os
804 demais para análise do grupo de trabalho a ser formado, sendo que, aprovando essa minuta, nesta
805 reunião, a sociedade já teria uma sinalização da previsão desse avanço tecnológico nas Normas
806 Regulamentadoras.
 - 807 • Rodrigo Huguene, complementando a fala de Rafael, disse que a aprovação dessa minuta já
808 resolveria o problema que acontece em grande número de empresas do setor rural, que possuem
809 estabelecimentos afastados um do outro ou mesmo em outros estados, em regiões diferentes, onde
810 a documentação, sendo arquivada em um estabelecimento, poderia ser enviada eletronicamente ou
811 mesmo estar disponível num ambiente de rede interno da empresa, isso já evitaria autuações por
812 ausência de documentos em alguma filial por exemplo.
 - 813 • Kleber disse que a sugestão, da coordenação da Comissão, é de que a proposta de uma portaria
814 seja discutida no grupo de trabalho, podendo até ser o 1º produto do grupo a ser apresentado à
815 CTPP, pois é preciso discutir um pouco mais o assunto antes de deliberar.
 - 816 • Maradona informou que a bancada de trabalhadores é a favor do encaminhamento pronunciado,
817 no caso formar um grupo onde até poderá ser proposto mais coisas, outros documentos, outros
818 pontos para uma discussão na CTPP mais a frente.
 - 819 • Ficou encaminhado que será constituído um Grupo de Trabalho, no âmbito do Governo, para
820 discussão sobre a “digitalização de documentos e informações”, grupo esse que analisará todas as
821 propostas apresentadas na CTPP: alteração da NR-01; minuta de portaria com os tipos de
822 documentos que podem ser digitalizados, a certificação digital da assinatura desses documentos;
823 a plataforma digital de suporte e também, tanto para documentos novos quanto para documentos
824 físicos já existentes nas empresas com 5, 10, 15 anos arquivados, a guarda digital desses
825 documentos; a obrigatoriedade ou faculdade dos dispositivos; e outras propostas mais se houver.
 - 826 • Orion Sávio disse ser importante que o grupo observe a questão do “para trás”, pois uma coisa é a
827 produção de documento de forma eletrônica, que é o que se quer em termos de avanço para as NRs
828 e outra coisa é digitalizar documentos para arquivamento, pois judicialmente ainda existirá
829 algumas exigências de manutenção do documento físico para comprovação de autenticidade e isso
830 exigirá uma maturidade maior nos debates, pois ainda não se tem muito parâmetro para uma
831 definição, fato que faz a constituição do grupo um ato fundamental para a discussão.

832 **h) NR-13**

- 833 • Rodrigo Hugueneu comentou que a questão dos “tanques de armazenamento” foi um tema visto
834 como surpresa para a bancada de empregadores, pois como nem todas as confederações
835 empresariais estão representadas na CNTT da NR-13, talvez seja preciso um tempo maior para
836 apreciar a fundo o teor de toda a alteração proposta, principalmente a questão dos tanques, que
837 demanda uma consulta às bases das confederações afetadas pelo tema. Resumindo, comentou que,
838 sendo viável, poder-se-ia aprovar a proposta com ressalva dos itens referentes a tanques, passaria
839 por uma consulta às bases e posteriormente, não havendo objeções, seria dado o “de acordo” pela
840 bancada de empregadores.
- 841 • Almir informou que, em relação ao item sobre tanques, não se trata de critérios para
842 enquadramento para tanques já existentes e em uso, o que poderia ser uma preocupação para o
843 segmento empresarial; na minuta de portaria é claramente exposta a possibilidade de fiscalização
844 para os tanques novos, ou seja, instalados após a publicação da portaria, sendo que também é
845 previsto, na minuta, artigos que preveem prazos para elaboração de cronograma de inspeção desses
846 equipamentos novos, bem como nesse cronograma poderá constar prazos até maiores a serem
847 cumpridos em detrimento de outros critérios, ou seja, nenhuma empresa sofrerá impacto
848 fiscalizatório de imediato, todas terão tempo considerável para adequação.
- 849 • Danielle comentou que os empregadores são muito bem representados pela CNA e CNI na CNTT
850 da NR-13, mas o fato é que a proposta de alteração da Norma não chegou à CNT com um tempo
851 suficiente para uma análise pormenorizada. Disse que a maior parte da NR-13 não tem impacto no
852 setor de transporte, mas quanto cita “tanques metálicos de armazenamento” o impacto passa a
853 possivelmente existir e para identificar essa ligação da Norma com o setor é que é solicitado um
854 prazo para apresentação de posicionamento.
- 855 • Maradona informou que a bancada de trabalhadores aprova toda a proposta apresentada; que
856 entende a solicitação da bancada de empregadores; e espera uma definição de encaminhamento
857 pela coordenação da CTPP.
- 858 • Rafael informou que dos cinco representantes da bancada de empregadores da CNTT, quatro são
859 da CNI, sendo que esses reportam total tranquilidade para aprovar a proposta, e assim, seria
860 interessante não se perder o momento para aprová-la na CTPP, ressaltando o item 13.7 relativo
861 aos “tanques de armazenamento”, que poderiam ter um encaminhamento diferenciado, no caso,
862 conforme sugerido pela bancada de empregadores.
- 863 • Almir informou que, apesar de não estarem explicitamente citados nas versões anteriores da NR-
864 13, os dispositivos sobre “tanques” sempre estiveram lá, pois quando se fala em tubulações,
865 necessariamente essas são ligadas a algum tanque, portanto, não se trata de fato novo.
- 866 • Elton, considerando a previsão de prazos, até generosos, e a existência da CNTT pronta para
867 discutir e dirimir qualquer dúvida, sugeriu aprovar a proposta como um todo, levar a questão para
868 a CNTT que, se for o caso, sugeriria alguma adequação a ser apreciada na próxima reunião da
869 CTPP ou, como segunda sugestão, prever uma restrição de aplicação para os setores econômicos
870 considerados atingidos pela Norma para que esses consultem as bases e se for o caso estabelecer
871 em portaria um prazo diferenciado para que as empresas desses setores tenham condições de
872 atender à NR.

873 *Intervalo para reunião de bancadas*

- 874 • Retornando à reunião, após longo diálogo e consultas telefônicas, a proposta de alteração da NR-
875 13 foi aprovada por consenso entre as bancadas, entretanto, sendo observado pela bancada de
876 empregadores a necessidade de melhor explicitar a aplicação do item 13.7 num rol de “perguntas
877 e respostas” a ser elaborado pela CNTT da NR-13 ou mesmo uma definição do glossário da Norma.
- 878 • O DSST dará início aos procedimentos para publicação da portaria.

879 **i) NR-15 (Anexo 5 - Radiações Ionizantes)**

- 880 • Robson Spinelli apresentou uma proposta de adequação do Anexo 5 da NR-15, desatualizado

881 desde 1988, que consiste basicamente na atualização do título da Norma CNEN, que hoje em vigor
882 é a CNEN-NN-3.01 “Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica”, de março de 2014, aprovada
883 pela Resolução CNEN n.º 164/14. A proposta:

884 *“Anexo 5 - Radiações Ionizantes - da Norma Regulamentadora n.º 15*

885 *Nas atividades ou operações onde trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os*
886 *limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e*
887 *do seu meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante, são os*
888 *constantemente da Norma CNEN-NN-3.01: "Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica", de março de*
889 *2014, aprovada pela Resolução CNEN n.º 164/2014, ou daquela que venha a substituí-la.”*

- 890 • Após ponderações a proposta foi aprovada por consenso pelas bancadas, sendo que o DSST dará
891 início aos procedimentos para publicação da portaria.
- 892 • José Luiz, ainda sobre o tema, suscitando um comentário de Robson Spinelli sobre a necessidade
893 de revisão da Portaria MTE n.º 518/03, perguntou se haveria algum encaminhamento sobre essa
894 questão.
- 895 • Robson Spinelli relatou que a Portaria MTE n.º 518/03, revogando Portaria MTE n.º 496/02,
896 sucedeu a Portaria MTb n.º 3.393/87 que foi uma regulamentação demanda pelo Ministério do
897 Trabalho à época, sendo essa elaborada pela CNEN, no sentido de estabelecer a periculosidade
898 por atividades com radiações ionizantes, sendo que hoje ela apresenta problemas de interpretação
899 em relação ao que realmente deve ser considerado como área de risco e como atividades, ajustes
900 necessários para sanar as interpretações equivocadas.
- 901 • Kleber informou que essa discussão deve ser desenvolvida futuramente num momento mais
902 oportuno.

903 **4. Planejamento para 2019**

- 904 • Maradona solicitou que, conforme sugerido no dia anterior, fosse definida de certa forma a criação
905 de um grupo para trabalhar em cima do tema “saneamento básico” com vistas a organizar
906 audiências públicas e já sacramentar a discussão do tema no cronograma da CTPP, se possível
907 com a definição de que seja elaborada uma Norma Regulamentadora específica conforme o anseio
908 do segmento, a exemplo do que foi feito com o tema “Limpeza Urbana”.
- 909 • Rodrigo Hugueney, em relação à NR-07, propôs a criação de um grupo de governo para estudar e
910 trazer uma proposta de texto para a CTPP, o mesmo cabendo para o Anexo 1 da NR-15. Sobre o
911 tema “gerenciamento de riscos”, a bancada de empregadores propõe a criação de uma subcomissão
912 no âmbito da CTPP para avaliar inclusive o futuro das Normas Regulamentadoras como um todo,
913 no caso, possíveis junções de NRs ou mesmo a compatibilização dessas com outros temas, até para
914 que se evite a abertura de novas frentes.
- 915 • Rafael comentou que, como sugestão de encaminhamento, antes mesmo de qualquer definição de
916 tema para discussão, talvez fosse mais viável a formação de um grupo, no âmbito da CTPP, uma
917 espécie de GET para definir essas prioridades, ao invés de ir elencando temas e temas e formando
918 grupos e grupos para cada assunto.
- 919 • Rodrigo Hugueney comentou que a sugestão de uma subcomissão para estudar o futuro das NRs
920 é justamente para não inchar a pauta com mais temas, até porque pode ser que não se tenha recursos
921 humanos e financeiros ou mesmo disponibilidade de tempo para dar andamento à gama de fóruns
922 de discussão já existentes.
- 923 • Kleber comentou que nos temas listados no quadro proposto, onde há a sugestão de formação de
924 grupo de governo, significa que o tema passará primeiro por uma análise, um estudo
925 governamental, que por sua vez proporá à CTPP a elaboração ou não de uma NR, ou outro
926 encaminhamento mais apropriado para o tema, como é o caso da NR-07, Riscos Psicossociais,
927 gerenciamento de riscos e Anexo 1 da NR-15, ou seja, essa medida não inchará a pauta de
928 discussão tripartite.

- 929 • Maradona comentou que, tirando os temas que o Governo se incumbirá de preliminarmente
930 estudar, nada é novo, pois o fórum da NR-10 sempre existiu, apenas é proposta a retomada do seus
931 trabalhos e “saneamento básico” e “asseio e conservação” são temas já pleiteados no passado,
932 juntamente com a “limpeza urbana”, que agora veem à tona novamente, ou seja, nada de grande
933 impacto, apesar de serem prioridades para o trabalhador, mas que podem ajudar o empregador
934 caso aconteça algo negativo por ausência de procedimentos preventivistas.
- 935 • Clovis comentou que, antes de qualquer tipo de planejamento que se faça, é preciso levar em
936 consideração a realidade do cenário financeiro das instituições, pois a exemplo das entidades
937 sindicais, algumas confederações de empregadores, com ênfase à CNSaúde e até mesmo o próprio
938 Governo. Cenário esse que não tem perspectivas de melhora, ou seja, não tem como planejar uma
939 pauta sem a certeza de que essa será cumprida por falta do acompanhamento de seus representantes
940 por falta de fonte de custeio. Comentou ser preciso esperar uma definição da situação financeira
941 que se terá em 2019 para se pensar em definir o cronograma das discussões.
- 942 • Loricardo considerou que o Brasil tem uma média de 700.000 acidentes de trabalho por ano e se a
943 CTPP começar a achar que a demanda é um problema, vai acabar acreditando que a discussão
944 tripartite não adianta nada, já assumindo, declarando sua incompetência, o que não é verdade, pois
945 se tem a NR-12, o trabalho doméstico, a NR-31, a NR-37 como prova da eficiência dessa
946 Comissão, sendo que alegar que o custo é problema para se achar a solução é o mesmo que
947 caminhar para trás. Finalizou dizendo que é preciso pelo menos ter as demandas pautadas e, caso
948 não seja possível, ver mais à frente como e o que pode ser feito. Citou que o Brasil está em 4º lugar
949 no ranking mundial de acidentes do trabalho e é preciso mudar isso.
- 950 • Erivan disse entender a preocupação financeira colocada por Clovis, mas discorda no momento
951 em que, assim como é pretendido um planejamento de discussões, cada entidade deve também
952 fazer seu planejamento financeiro; o que não significa que mesmo com esse planejamento será
953 possível vencer o que é pautado, mas com certeza ao decorrer das atividades será possível ajustar
954 as coisas, seja os recursos financeiros, seja a própria pauta.
- 955 • José Luiz disse que por uma questão de histórico, prática ano a ano, nunca se consegue vencer a
956 pauta definida para o corrente ano, como exemplo tem-se a NR-24 que está pendente de finalização
957 desde o final de 2017, ou seja, elencar mais temas significa engarmos a nós mesmos. Quanto ao
958 4º lugar do Brasil no ranqueamento mundial de acidentes de trabalho, não é uma realidade, pois é
959 preciso saber se fala-se em número absoluto ou em proporcionalidade com quadro efetivo de
960 trabalhadores ou mesmo pelo número de habitantes, pois quando esses números são relativizados
961 os números do Canadá, por exemplo, superam os do Brasil e isso sem falar no que lá é considerado
962 como acidente de trabalho.
- 963 • Kleber lembrou que os temas discutidos no quadro proposto não necessariamente deverão ter
964 início de discussão em 2019, isso a CTPP é quem decidirá, sobre qual o momento oportuno.
- 965 • Cláudio Kcau comentou que para toda meta existe um projeto e isso é o que a CTPP projeta para
966 2019, o que não significa que essa meta tenha que a todo custo ser cumprida, até porque sabe-se
967 de todas as dificuldades possíveis ao decorrer do processo.
- 968 • Após longa discussão e ponderações, Maradona sugeriu como encaminhamento que o contexto do
969 quadro seja aprovado na forma como ajustado e que em março, na primeira reunião de 2019, esse
970 quadro seja rediscutido, pois é notado que não se conseguirá nesse momento um consenso sobre a
971 priorização dos temas propostos.
- 972 • Kleber, levando em consideração tudo o que foi colocado na discussão sobre a prioridade de temas
973 para 2019, até mesmo pensando numa definição sobre o quantitativo financeiro disponível para as
974 instituições que compõem a CTPP, concordou com o que foi sugerido por Maradona.
- 975 • Rodrigo Hugueneu informou que a bancada de empregadores também estava de acordo com o
976 encaminhamento.
- 977 • Por fim, em virtude da extensa lista de temas já em discussão pelos grupos e comissões tripartites
978 o quadro de proposição de temas para discussão em 2019 foi atualizado conforme disposto abaixo,

979
980

ficando encaminhado que a definição sobre o que entrará ou não na pauta se dará na primeira reunião da CTPP em 2019.

TEMA	PROPOSIÇÃO	ORIGEM
NR-07	Revisão da parte de exames complementares (admissional, demissional e periódicos) - Grupo de Governo	Saúde e DSST/SIT
Riscos Psicossociais	Discussão que não necessariamente resulta em regulamentação - Grupo de Governo	Trabalhadores e Saúde
Saneamento Básico	Discussão para possível elaboração de Norma	Trabalhadores
Gerenciamento de Riscos	Discussão em função das NRs 07, 09 e 17 - Grupo de Governo	DSST/SIT
	Formação de subcomissão sobre o futuro das NRs	Empregadores
Ruído	Anexo n.º 1 da NR-15 (fator de dobra) - Grupo de Governo	DSST/SIT e Fundacentro
NR-10	Retomada das atividades da CPNSEE	CTPP
Asseio e Conservação	Discussão	Trabalhadores

981

5. Cronograma de Reuniões para 2019

982
983

- Ficaram definidas as seguintes datas para realização das reuniões ordinárias da CTPP no ano de 2019:

984

- 19 e 20 de março

985

- 25 e 26 de junho

986

- 17 e 18 de setembro

987

- 21 e 22 de novembro

988

6. Outros Assuntos

989

a) *Trabalho Doméstico*

990

- Itamar relatou que em alguma reunião anterior o assunto foi pautado e discutido onde a coordenação da CTPP, entendendo não caber a elaboração de uma NR específica por vários motivos, principalmente considerando a dificuldade de acesso ao ambiente em que a atividade é desenvolvida, encaminhou que o DSST verificaria os procedimentos para elaboração de uma cartilha ou guia orientativo de boas práticas, seja pela Fundacentro ou mesmo pela SIT. Informou que, nesse sentido, para não cair no esquecimento, a bancada de trabalhadores solicita que seja dada sequência no atendimento à demanda, até porque se trata de uma categoria significativa de trabalhadores.

991

992

993

994

995

996

997

998

- Lumberas comentou que esse caso se trata de uma ação de Governo que não interfere ou não significa ser mais um tema a ser priorizado ou inserido na grade. Disse que o Brasil é signatário da Convenção 189 da OIT, que trata do assunto e passará a vigorar em janeiro de 2019; e é obrigação do Governo fazer algo em relação ao tema sendo que a elaboração da cartilha é uma boa iniciativa.

999

1000

1001

1002

1003

b) *eSocial*

1004

- Itamar comentou que na verdade esse ponto de pauta se trata de uma solicitação para que o Governo apurasse quais são as demandas que o eSocial provocará em função da segurança e saúde no trabalho; o que precisa ser feito para alimentar o sistema com informações, que tipo de informações. Disse não se tratar de uma cobrança, mas sim um lembrete para que a CTPP tenha uma noção mais atual, um olhar especial em função dessa novidade.

1005

1006

1007

1008

1009

c) *Exposição de gestantes e lactantes aos riscos de periculosidade e insalubridade*

1010

- Itamar expôs que o tema foi polêmica na reforma da CLT; que foi decidido pelo Congresso Nacional, mas que por se tratar de um assunto de segurança e saúde no trabalho, no caso, da mãe e do filho, existem boas práticas por parte de algumas empresas que afastam a mulher desses tipos de atividades no período de gestação e amamentação e que inclusive dispõem de ambientes

1011

1012

1013

1014 especiais que proporcionam maior conforto para essas mães, o que é um grande avanço, entretanto,
1015 isso não acontece com a maioria das empresas, coisa preocupante que em algum momento a CTPP
1016 vai ter que abraçar essa discussão; ver o que pode ser feito para se ter uma igualdade de tratamento,
1017 de assistência a todas as trabalhadoras que estejam nessas condições.

1018 • José Luiz comentou que no Congresso existe a discussão para adequação de alguns critérios sobre
1019 esse assunto, pois na forma como ficou legislado, ao invés de proteção para essas mulheres, tem
1020 surgido casos de discriminação e impedimentos para a realização de algumas atividades, por
1021 exemplo, a de cirurgiã dentista. Resumiu comentando que antes que se pense em discutir o tema
1022 na CTPP é preciso aguardar a revisão do texto legislativo.

1023 **d) Grupo de Trabalho sobre Agentes Químicos da NR-15**

1024 • Kleber relatou que foi solicitado pela bancada empregadores algum comunicado à sociedade
1025 explicando o verdadeiro objetivo do Grupo de Trabalho criado pela Portaria SIT n.º 747, de 10 de
1026 agosto de 2018, que deverá apresentar proposta de diretrizes para alteração da Norma
1027 Regulamentadora n.º 15 em função das disposições previstas nos anexos que tratam de agentes
1028 químicos. Informou que tal comunicado se encontra disponível na seguinte página:
1029 [https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-](https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-comunicados?view=default)
1030 [comunicados?view=default](https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-comunicados?view=default).

1031 **e) Assuntos de SST na CTPP**

1032 • Maradona comentou que, ressalvadas obrigações de Governo, é importante a manutenção do
1033 acordo de que todos os temas relativos à segurança e saúde no trabalho sejam discutidos e
1034 debatidos na CTPP, atendendo ao que é preconizado pela Convenção n.º 144 da OIT, que é um
1035 compromisso assumido pelo país quando a ratificou. Lembrou que o processo de construção de
1036 todas as portarias e Normas Regulamentadoras foram discutidas e consensadas na CTPP, de
1037 maneira que continue-se a ter isso muito claro, até para evitar que uma possível gestão sem
1038 conhecimento de causa possa vir a achar que deve remover ou legislar a matéria unilateralmente,
1039 coisa que inclusive é o cerne da carta da CTPP ao Sr. Ministro do Trabalho, ou seja, demonstrar a
1040 importância de que os assuntos de SST sejam discutidos tripartitemente na CTPP. Finalizando,
1041 lembrou que é preciso acompanhar e cobrar a publicação das alterações de Normas que saem da
1042 CTPP, como exemplo do Anexo 5 da NR-16 pendente de publicação até hoje.

1043 **f) Carta CTPP ao Ministro do Trabalho**

1044 • Kleber informou que a proposta de carta citada no início do primeiro dia dessa reunião foi
1045 elaborada pela bancada de Governo e seria apresentada à Comissão.
1046 • Lumberas leu a carta.
1047 • Após ajustes pontuais, a carta foi assinada pelos coordenadores de bancada e será entregue ao Sr.
1048 Ministro do Trabalho.

1049 **6. Considerações finais**

1050 • Clovis, em virtude de uma anunciada aposentadoria do membro da CTPP, Luis Sérgio Soares
1051 Mamari, teceu elogios a sua pessoa registrando a importância que teve em toda a história da CTPP
1052 e de toda a discussão tripartite, sempre defendendo de forma leal as instituições que representou.
1053 Pessoa ímpar, de muito valor que com certeza será sempre lembrado, tanto nas discussões da CTPP
1054 com na mente de todos, que com certeza o têm como amigo.

1055 • A bancada de empregadores homenageou-o com uma placa de honra ao mérito pelos 22 anos de
1056 serviços prestados à CTPP, em prol dos avanços alcançados, principalmente em função de, sempre
1057 pensando na melhoria dos ambientes de trabalho, ter sido um dos percursores da implementação
1058 da cultura prevencionista no país.

1059 • Mamari agradeceu a homenagem, considerou que sucesso do seu trabalho não foi mérito
1060 individual, foi fruto de um trabalho coletivo, pois sem os demais componentes da Comissão nada
1061 ou muito pouco seria feito. Memorou alguns nomes que passaram e também deixaram registrada
1062 sua importância na CTPP: Domingos Lino, Zuher Handar, Juarez Barros, Juarez (eletricário da

1063 extinta CGT), José Augusto, Mario Bonciani, Jófilo, Rinaldo, Mário Gawryszwski, Jaques
1064 Sherique, Raquel Rigotto, Júnia Barreto, Magnus Ribas, Dario Ferraz, Júlio Maito, Leonardo
1065 Grecco, Ronald Caputo, José Albucacis e tantos outros que sempre, de alguma forma, tem boas
1066 lembranças e foram parceiros em prol do objetivo comum, assim como todos os presentes nessa
1067 ocasião, todos são amigos.

1068 • Nada mais a ser discutido a reunião foi encerrada.